



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5744, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei Nº 71/2019

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que aprovou o código de edificações e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO §6º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI Nº 5744, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º Ficam acrescentados o artigo 97-A e o artigo 97-B com as seguintes redações:

“Art. 97-A Os valores das multas de que tratam a presente Lei serão revisados anualmente por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.” (NR)

“Art. 97-B A Prefeitura fornecerá Planta Popular, gratuitamente, à população com renda até 2 (dois) salários mínimos.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 15 de maio de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

